



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul referente à Prestação de Contas do Município de Jaguari, Exercício de 2009.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaguari, consoante o disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal cumulado com o artigo 46, inciso VI da Lei Orgânica, decretou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer n.º 15.787 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a decisão n.º 1.208/2012, referente ao Processo n.º 001970-02.00/09-7, constante da Prestação de Contas do Município de Jaguari do Exercício de 2009, deliberado pelo voto unânime dos membros deste Poder Legislativo, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA "PEDRO PELLIZZARI", 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Vereador Eudo Callegaro Tambara,
Presidente.

Vereador Ezio Jocelito Silva,
Vice-Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 29/12/2015.

Vereador Roberto Carlos Boff Turchiello,
Secretário.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARI

ATA N.º 42/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Jaguari, Câmara Municipal de Vereadores, Sala Pedro Pellizzari, reuniram-se os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a realização da Sessão Extraordinária. Às dezenove horas iniciaram os trabalhos sob a Presidência do Vereador Eudo Callegaro Tambara, contando com a presença dos Vereadores e Vereadoras: Cátia Siqueira, Elisângela Piccoli Dri, Ézio Jocelito Silva, Fabiani Della Pace Campara, Hélio Genésio Pivetta, Roberto Carlos Boff Turchiello e Wolmar Zanini Picoli. Invocando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos desta Sessão Legislativa. A seguir o Senhor Presidente solicitou a mim Secretário Roberto Carlos Boff Turchiello que fizesse a leitura do expediente, que além de aqui relatado se encontra arquivado na secretaria desta Casa Legislativa. EXPEDIENTE: (1) PROCESSO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 012/2015, referente a **“Prestação de Contas do Município de Jaguari no Exercício de 2009”**, que apresentou orientação favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Parecer do Relator da Comissão Permanente foi pela aprovação da Prestação de Contas do Município de Jaguari no exercício de 2009. O Parecer do Relator foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão Permanente presentes à reunião. O Senhor Presidente encaminhou o Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente à Prestação de Contas do Município de Jaguari no Exercício de 2009 à Ordem do Dia. (2) PROCESSO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 013/2015, referente a **“Prestação de Contas do Município de Jaguari no Exercício de 2010”**, que apresentou orientação favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Parecer do Relator da Comissão Permanente foi pela aprovação da Prestação de Contas do Município de Jaguari no exercício de 2010. O Parecer do Relator foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão Permanente presentes à reunião. O Senhor Presidente encaminhou o Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente à Prestação de Contas do Município de Jaguari no Exercício de 2010 à Ordem do Dia. (3) PROCESSO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 014/2015, referente a **“Prestação de Contas do Município de Jaguari no Exercício de 2011”**, que apresentou orientação favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Parecer do Relator da Comissão Permanente foi pela aprovação da Prestação de Contas do Município de Jaguari no exercício de 2011. O Parecer do Relator foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão Permanente presentes à reunião. O Senhor Presidente encaminhou o Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente à Prestação de Contas do Município de Jaguari no Exercício de 2011 à Ordem do Dia. (4) PROCESSO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 015/2015, referente ao Projeto de Lei n.º 052/2015, que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguari para o Exercício Financeiro do Ano de 2016”**, consoante o estatuído na Lei Orgânica do Município e na legislação federal que regula a matéria, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, a denominada LOA, deverá ser enviado ao Poder Legislativo para discussão, apreciação e votação. É o que se propõe ao remeter ao legislativo municipal a previsão de receita e a fixação da despesa do Município para o exercício econômico-financeiro de 2016, para que receba dos Vereadores o manejo necessário e culmine com



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARI

sua aprovação. Acham-se corporificadas no texto do Projeto de Lei acima ementado, os valores que, efetivamente, pretendemos arrecadar, bem como se acham fixadas as correspondentes despesas que serão realizadas ao longo do ano de 2016, correspondendo à quantificação das metas insculpidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, qual seja a Lei Municipal n.º 3.084/2015. Juntamente com o projeto, encaminhamos os anexos previstos na legislação, especialmente os previstos na Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei complementar n.º 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumpre ressaltar ainda, que os valores previstos e fixados acompanharam os índices previstos pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul, no tocante as transferências constitucionais. Os percentuais utilizados para fins de elaboração do presente Projeto de Lei contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Federal, formalizado no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias par ao exercício de 2016. Ante o exposto, nos colocamos à disposição para dirimir dúvidas, rogamos à consideração e sensibilidade dos Senhores e Senhoras Parlamentares na aprovação do Projeto de Lei ora apresentado. O Parecer do Relator da Comissão Permanente foi pela aprovação do Projeto de Lei n.º 052/2015. O Parecer do Relator foi aprovado pela unanimidade dos membros da Comissão Permanente presentes à reunião. O Senhor Presidente encaminhou o Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei n.º 052/2015 à Ordem do Dia. Não havendo mais matéria para o Expediente o Senhor Presidente passou para a ORDEM DO DIA: (1) Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente as **“Prestação de Contas do Município de Jaguari referentes aos Exercícios de 2009, 2010 e 2011”**. Atendendo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o Relator emitiu parecer favorável à aprovação das contas. O Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação o Parecer do Relator da Comissão Permanente, referentes as contas do Município de Jaguari nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, sendo todos aprovados por unanimidade. (2) Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei n.º 052/2015, que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguari para o Exercício financeiro do Ano de 2016”**. O Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação o Parecer do Relator da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei n.º 052/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, invocando o nome de Deus, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E, para constar, eu Celito Zanini Sonza, Diretor de Secretaria, lavrei a presente Ata, ressaltando que além do aqui registrado o mais consta reproduzido em DVD e ficará arquivado nesta Casa Legislativa até a data de 31 de dezembro de 2019, pelo que vai por mim subscrita e assinada conjuntamente pelo Senhor Secretário e pelo Senhor Presidente.

Vereador Roberto Carlos Boff Turchiello
Secretário

Vereador Eudo Callegaro Tambara
Presidente